

Processo 77.139

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º. 12.178**

Institui o Programa "**EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO**".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa "**EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO**", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doação de materiais, realização de pequenas obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas municipais.

Art. 2º. Os participantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito (27/11/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
*Presidente*